JC HONORÁRIOS TDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
CNPJ n°: 22.881.521/0001-38 ("FUNDO")

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS REALIZADA EM 19 DE JANEIRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada remotamente às 10h do dia 19 de janeiro de 2026, pela **Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A**., na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Rebouças, n.º 2.942, 7º ao 12° andar, Pinheiros, CEP 05402-500, na qualidade de Administradora do **FUNDO** ("Administradora").

2. **CONVOCACÃO E PRESENCA**: Dispensada em razão da presença de cotistas representando 100% (cem por cento) das cotas do Fundo em circulação ("Cotistas"), nos termos do Artigo 72, § 7°, da Instrução CVM n.º 175, de 23 de dezembro de 2022 ("RCVM n.º 175/22").

3. **COMPOSICÃO DA MESA**: Presidente: Leandro Mendes Davanso; Secretário: Alexandra Matos.

4. **ORDEM DO DIA/DELIBERACÕES:** Os Cotistas do Fundo deliberaram e aprovaram, por unanimidade e sem ressalvas:

   a) A 6ª (sexta) emissão de cotas da 1ª (primeira) série de cotas sênior do Fundo, no montante de R$ 880.000,00 (oitocentos e oitenta mil reais), que serão distribuídas nos termos da dispensa do Art. 8°, inciso II, da Resolução CVM n.º 160, observado o disposto no Regulamento, bem como o Suplemento que consta no Anexo I à presente ata.

Os Cotistas, neste ato: (i) não possuem quaisquer dúvidas sobre tal deliberação; (iii) aprovam o Termo de Emissão na forma do anexo I; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo da deliberação da presente ata.

5. **ASSINATURA DIGITAL:** Os presentes expressamente concordam, nos termos do artigo 10, §2º da Medida Provisória nº 2.200-2, em utilizar assinaturas eletrônicas e reconhecem como válida qualquer forma de comprovação, em formato eletrônico, de sua anuência aos termos e condições pactuados no âmbito desta ata, incluindo, mas não se limitando aos certificados digitais emitidos no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas (ICP-Brasil) ou por outros meios de comprovação de autoria e integridade de documentos assinados de forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a se tratar, foi esta Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas encerrada com a lavratura da presente ata.

Leandro Mendes Davanso
Presidente

Alexandra Matos
Secretária

SINGULARE CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÀRIOS S.A.
Administradora

GV ATACAMA CAPITAL LTDA.
Gestora

ANEXO I

SUPLEMENTO DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA 1ª SÉRIE DE COTAS SÊNIOR DO JC HONORÁRIOS TDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS

CNPJ n.° 22.881.521/0001-38

A 6ª (sexta) Emissão de Cotas Seniores da do **JC HONORÁRIOS TODA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS** ("Fundo"), emitida nos termos do Regulamento do Fundo terá as seguintes características:

a) **Forma e Prazo de Colocação; Público-alvo**: Oferta dispensada de regulamentação, conforme previsto no Art. 8, inciso II, da Resolução CVM n.º 160.

b) **Público-alvo:** As Cotas Seniores serão destinadas exclusivamente a investidores profissionais, que já sejam cotistas do Fundo;

c) **Data de Emissão**: será a data da primeira integralização;

d) **Valor unitário da Oferta**: conforme o valor unitário da cota no 1º (primeiro) Dia Útil subsequente ao da efetiva disponibilidade dos recursos depositados pelo cotista na conta corrente do Fundo, deduzindo-se do montante entregue pelos Cotistas os tributos previstos e lei e taxas/despesas convencionadas no Regulamento;

e) **Valor Total da Oferta**: R$ 880.000,00;

f) **Amortização**: conforme dispõe o Regulamento do Fundo;

g) **Prazo de Duração**: mesmo prazo de duração do Fundo, ou seja, indeterminado. As Cotas serão resgatadas quando do encerramento do Fundo ou por meio de deliberação em Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas;

h) **Remuneração alvo**: remuneração Alvo: Conforme disposto no regulamento "Remuneração das Cotas Seniores da 1ª Série;

i) **Possibilidade de encerramento do saldo de cotas não colocado**: há possibilidade de encerramento do saldo de cotas não colocado;

j) **Intermediária líder da oferta**: será a Administradora do Fundo.

k) **Taxa de Distribuição**: pelos serviços de distribuição de Cotas do Fundo será devido à Administradora uma remuneração de 0,01% incidente sobre valor integralizado na respectiva oferta.

Os termos utilizados neste Suplemento, iniciados em letras maiúsculas (estejam no singular ou no plural), que não sejam aqui definidos de outra forma, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento.

São Paulo, 19 de janeiro de 2026.

_____

JC HONORÁRIOS TDA FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS

9683061b-b7c4-4544-9603-3d40c87bd15a